

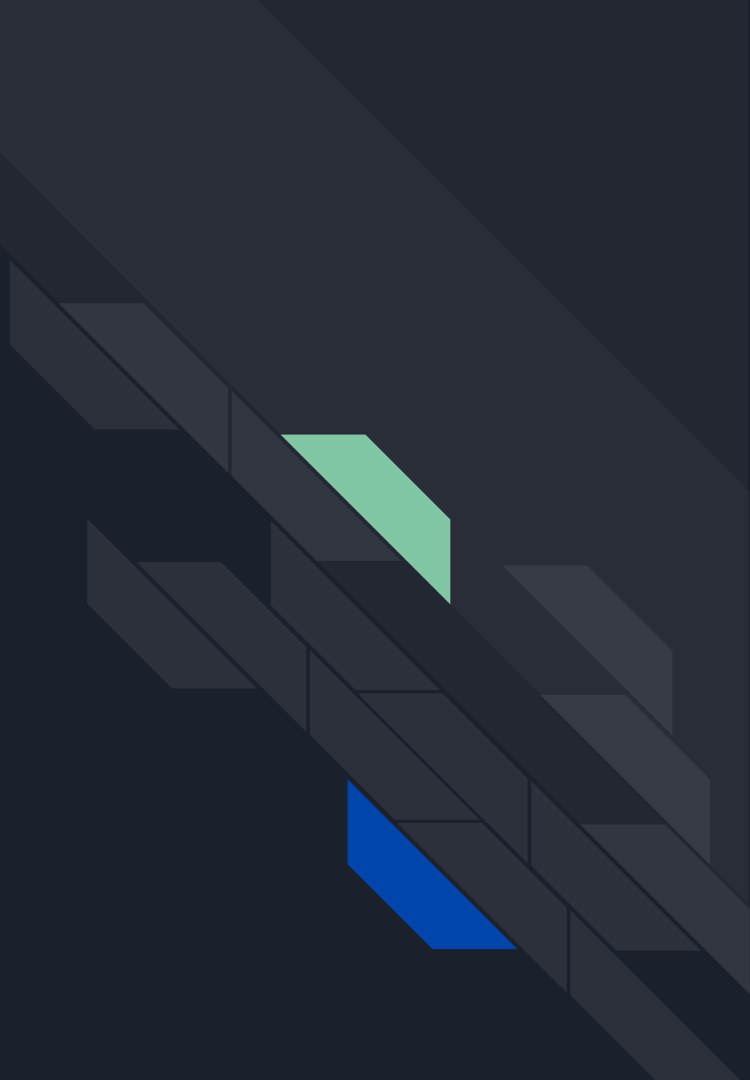


Espionagem & Inteligência

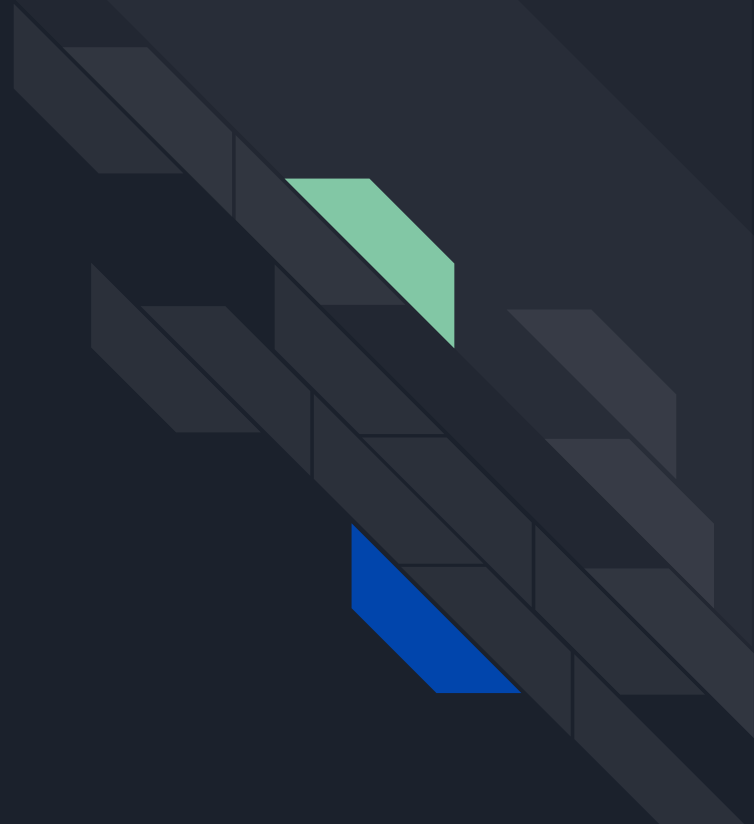
Marco Cepik

**Aula ESDP-FIP
18 de abril de 2022**

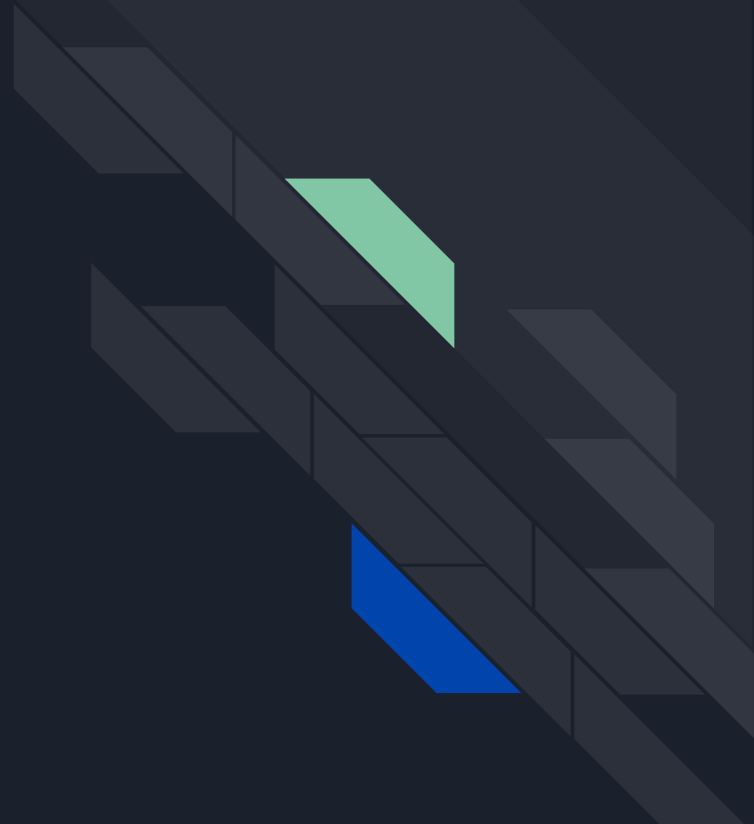
Agradeço o convite da **ESDP** e da **FIP**, na pessoa da **Araceli Beliato**, para compartilhar com vocês algumas idéias sobre este tema. Parabéns pelo Curso de Especialização em Inteligência Policial e Segurança Pública.



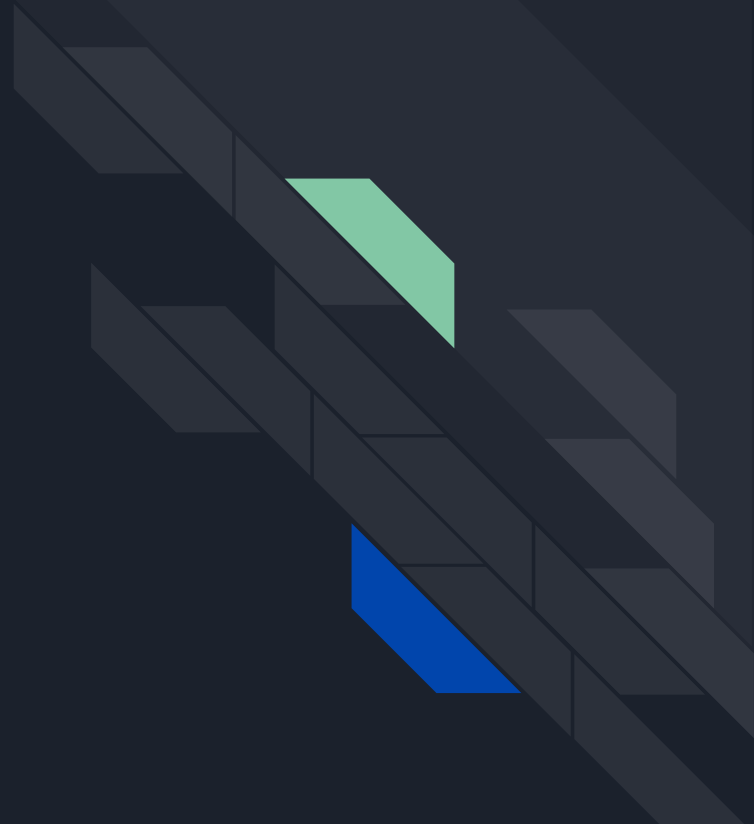
- 1. Conceitos**
- 2. Ficção**
- 3. Dinâmicas**
- 4. Brasil**
- 5. Conclusão**



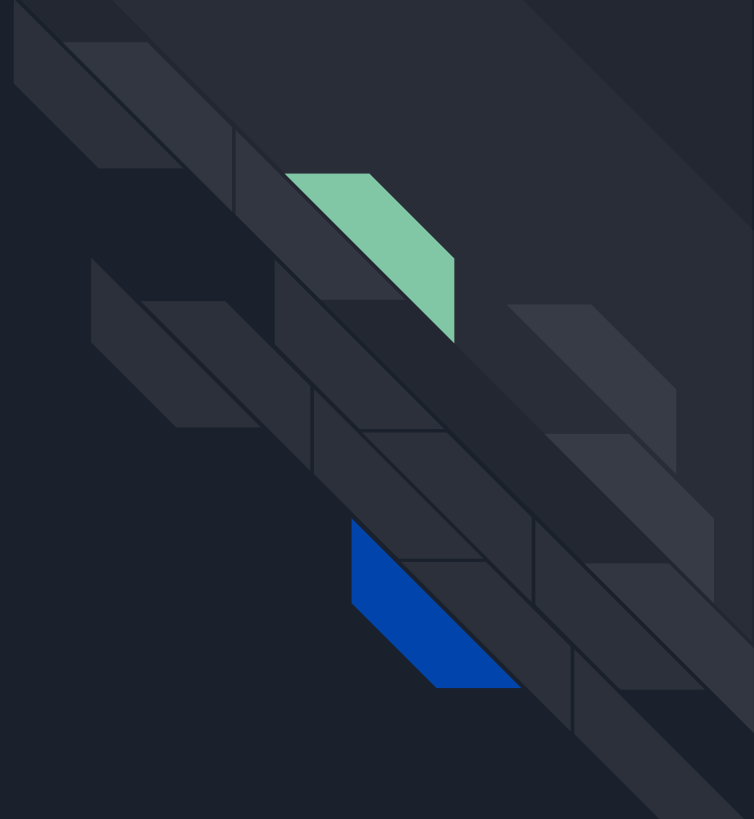
Conceitos



Inteligência é um complexo formado por organizações, pessoas, tecnologias e atividades nas áreas de defesa nacional, política externa, segurança institucional e segurança pública. Inteligência envolve **conhecimento** e **poder**, pois é parte de um conflito entre vontades antagônicas cujo foco é a segurança.



SEGURANÇA é uma condição **relativa** de proteção na qual se é capaz de neutralizar ameaças discerníveis. Em termos organizacionais, segurança é obtida através de padrões e medidas de proteção para conjuntos definidos de informações, instalações, comunicações, pessoal, equipamentos ou operações. Nas organizações civis e militares, o provimento de segurança é uma responsabilidade gerencial ou de comando específica.



Inteligência quer obter informações por meio de busca ostensiva e da coleta clandestina, enquanto a **segurança** quer proteger informações (INFOSEC). Embora sejam organizacional e operacionalmente distintas, as duas atividades relacionam-se dialeticamente.



INFOSEC

Medidas
Defensivas



Educação (PNPC)
Cibersegurança
Instalações (Guarda)
Comunicações (COMSEC)
Operações (OPSEC)
Redução Assinatura
Contra-interrogação

Medidas
Neutralização

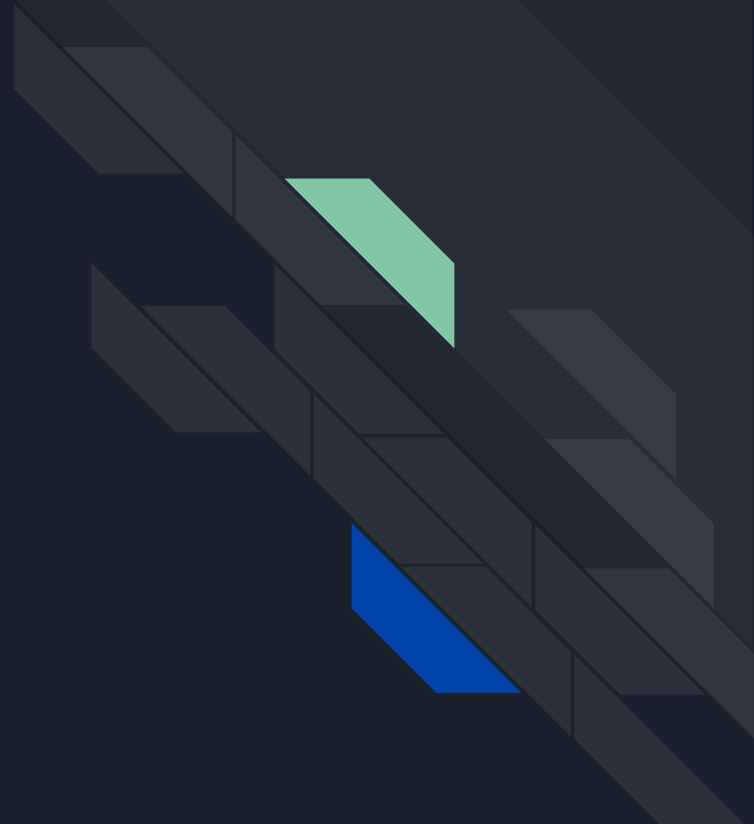


Eliminação Coletores
Ciber Vigilância (CND)
Contra-espionagem

Medidas
Ofensivas



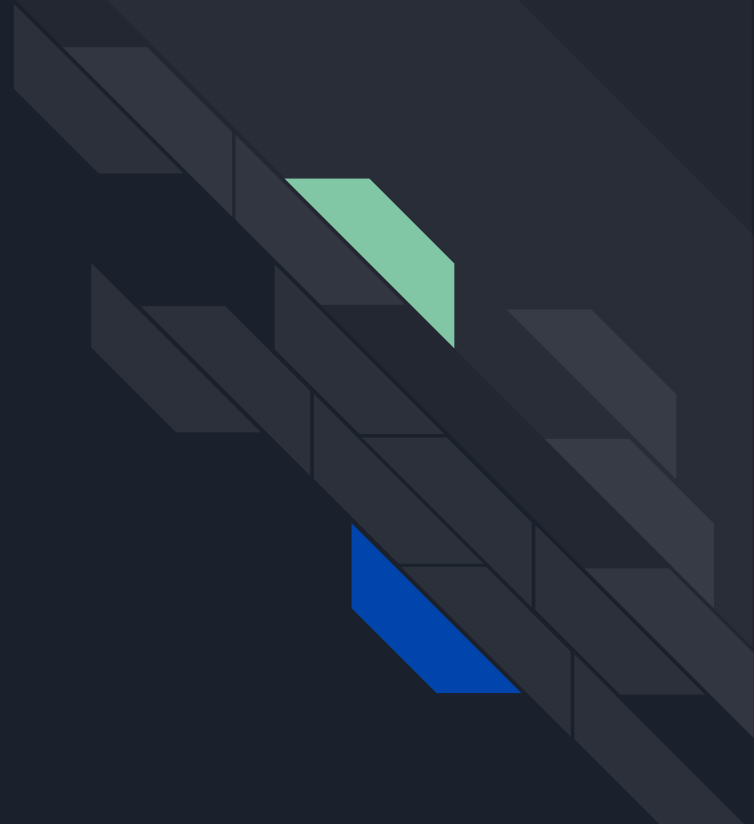
Engano Ativo (Deception)
Desinformação
Contrainteligência
Contra-contrainteligência



A coleta de informações por parte de serviços de inteligência envolve tanto a exploração de fontes humanas (**HUMINT**) quanto o uso de sensores tecnológicos diversos, principalmente para a obtenção de imagens (**IMINT**), sinais e comunicações (**SIGINT**) e assinaturas diversas no espectro eletromagnético (**MASINT**). Com a transformação digital, as fontes ostensivas (**OSINT**) tornaram-se cada vez mais volumosas e desafiadoras para os serviços de inteligência.



Como sintetizou Michael Herman (1996), **coletores** são especialistas em "disciplinas" com fontes, tecnologias e técnicas peculiares (imagens, sinais, comunicações etc), enquanto **analistas** são especialistas em temas, áreas e problemas específicos. Analistas dominam metodologias para o tratamento e análise de evidências e ideias, bem como técnicas específicas de produção e disseminação de inteligência.



Contrainteligência é o ramo das atividades de inteligência que visa a conhecer e neutralizar as capacidades, intenções e operações de inteligência de outros atores estatais ou não-estatais, em tempos de paz e de guerra. A segurança orgânica pode (mas não se recomenda) ser atribuída como missão para a contra-inteligência.



Espionagem é o ramo das atividades de inteligência que busca coletar informações classificadas (secretas) de forma clandestina (**HUMINT**), sem a permissão ou o conhecimento das fontes detentoras da informação, para fins de obter benefícios ou vantagens mais ou menos tangíveis em tempos de paz e de guerra.



Contra-espionagem é um ramo das atividades de contrainteligência voltado para a prevenção, detecção e neutralização (via manipulação ou repressão) de operações de espionagem adversárias, dentro e fora do território nacional. A vigilância e a eventual prisão e persecução penal de espiões depende do **contexto** e do perfil das **pessoas** envolvidas (oficiais de inteligência estrangeiros com ou sem cobertura diplomática, agentes nacionais recrutados, infiltrados (*mole*), agentes duplos etc.



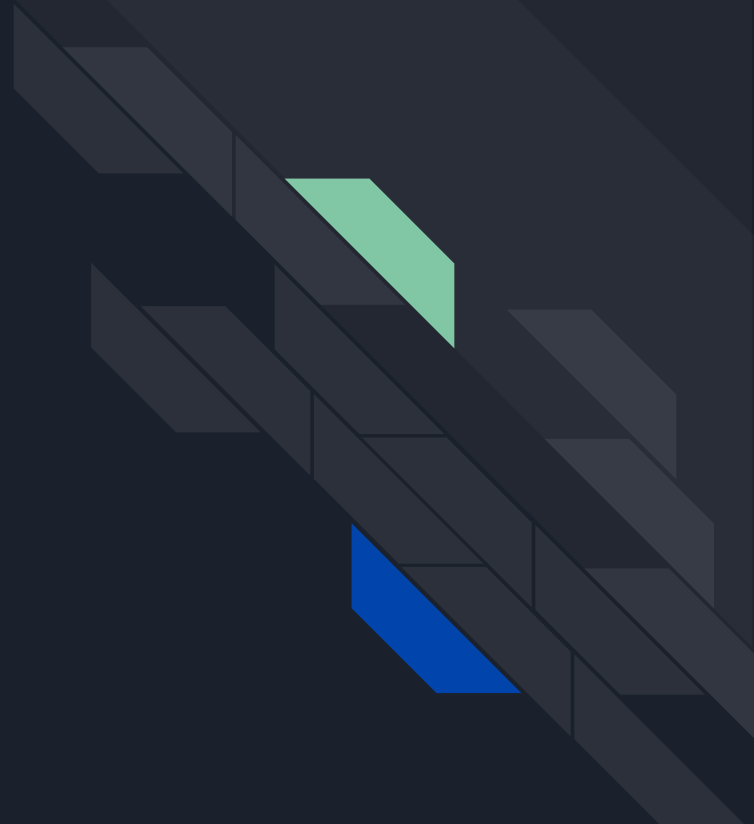
Operações encobertas são utilizadas por governos e organizações para tentar influenciar o curso do conflito ou competição por meio da manipulação de aspectos econômicos, sociais e políticos em uma direção favorável para quem promove a operação com mais ou menos possibilidade de negação da autoria (*plausible deniability*). Podem envolver desde propaganda até operações de combate.



Operações especiais são ações militares e/ou policiais conduzidas por unidades (tipicamente batalhões e suas estruturas de comando e apoio) treinadas e equipadas para atuação tática em teatros hostis, negados ou politicamente sensíveis. Missões de combate não-convencional e ações encobertas de inteligência são conduzidas por (ou com o apoio de) forças militares especiais.



Ficção





Premissas, tropos, variedade

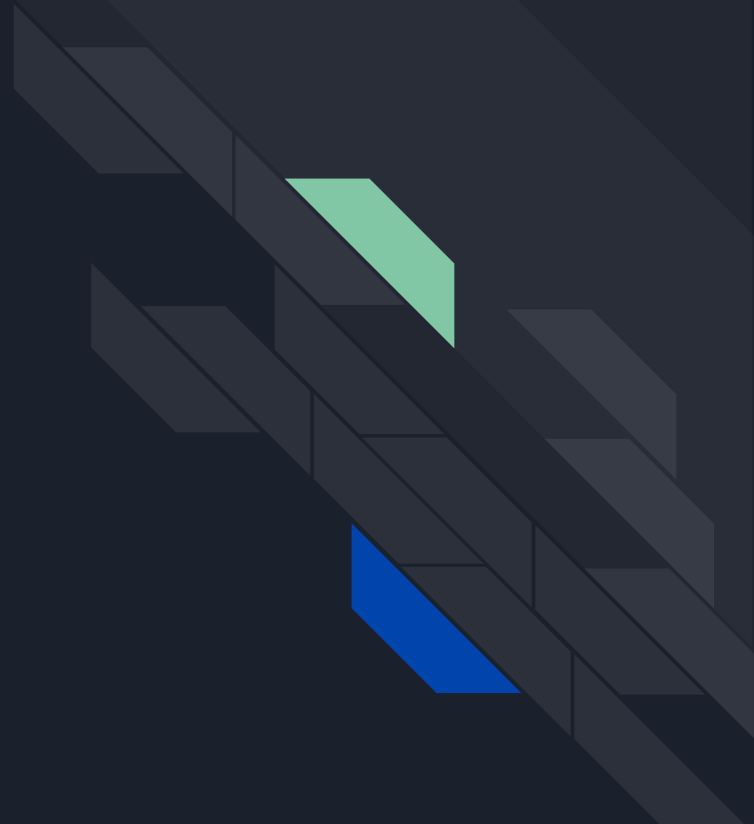


PREMISSAS	LIVROS	FILMES	JOGOS
Visa Lucro	Clear and Present Danger (Tom Clancy, 1989) vendeu 1,6 milhão de exemplares no ano de lançamento.	05 filmes da série Bourne (2002 - 2016) faturaram 1,6 bilhão USD em bilheterias	A franquia de jogos James Bond já lançou 30 jogos entre 1982 e 2012, em 40 plataformas, com mais de 30 milhões de vendas.
Ficção ≠ Documentário	Harlot's Ghost (Norman Mailer, 1991), crônica ficcional da CIA com 1.300 páginas	Master Spy: The Robert Hanssen Story (escrito por Norman Mailer, dirigido por Lawrence Schiller, 2002)	Shadow Tactics: Blades of the Shogun (Mimimi Productions; Daedalic Entertainment, 2016), ambientado no Japão feudal.
Parte da Cultura da Época e Lugar	The Human Factor (Graham Greene, 1978), sobre o apoio britânico ao Apartheid.	Das Leben der Anderen (direção de Florian Donnersmark, 2006), sobre a vigilância interna na Alemanha Oriental	Spycraft: The Great Game (CD-ROM, by Activision, 1996), CIA colabora com SVR para salvar candidato russo e evitar guerra nuclear

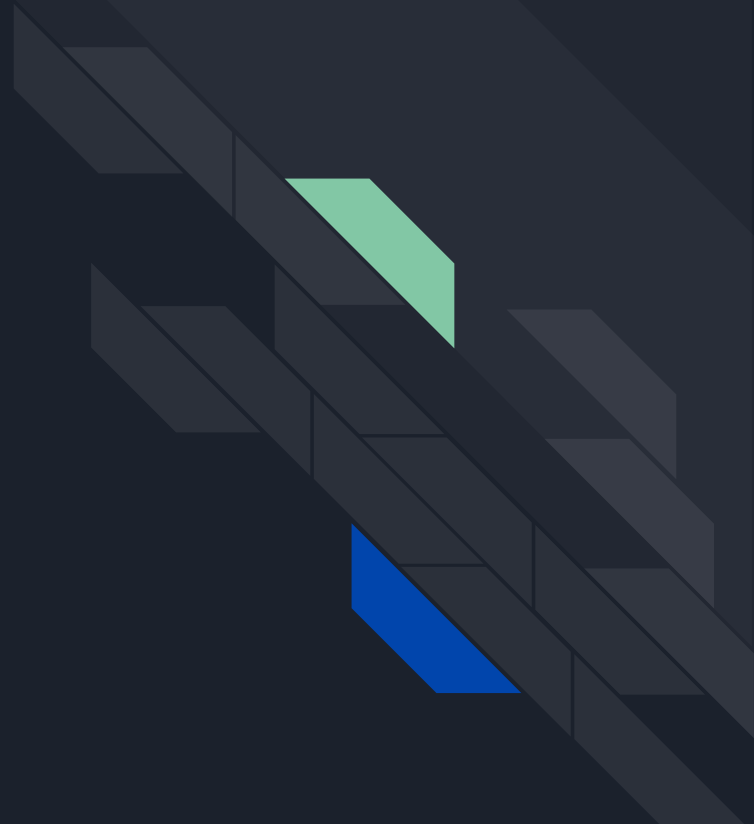


INSTITUIÇÕES	ATIVIDADES	QUEM
REAIS (MOSSAD, CIA, KGB)	Espionagem, contraineligência, IMINT, SIGINT	Dirigentes e Comandantes
DESLOCADAS (NRO, STASI, SVR, FEMA)	Vigilância, repressão interna, contraineligência	Oficiais de inteligência, agentes, serviços técnicos
IMAGINADAS (divisões, agências, privadas, órgãos estatais)	Operações Especiais, espionagem, análise	Agentes duplos, desertores, whistleblowers

No Brasil, a carga semântica pejorativa de termos como “X-9” (informante) e “Araponga” (oficial de inteligência) indica a desconfiança dos realizadores e do público quanto ao gênero. Os melhores filmes são referentes aos abusos e crimes dos órgãos de repressão durante as ditaduras de 1937-1945 e 1964-1985. Filmes recentes mais laudatórios, como *Segurança Nacional* (2010), foram mal recebidos pela crítica e público. O contraste com a boa recepção de filmes policiais como *Tropa de Elite* (2007 e 2010) retrata aquele momento histórico.



Dinâmicas



Sistemas Nacionais de Inteligência: origens

Guerra

- Antiguidade (Frumentarii romanos séc II)
- Guerras napoleônicas e estado-maior prussiano

Espionagem

- Antiguidade (Livro Josué e Sun Tzu)
- Profissionalização século XX (ex. SIS 1910)

Repressão

- Okhrana (1881) e Deuxième Bureau (1907)
- Exemplos: FSB (1995) russo e DGSI (2014) francesa

Policiamento

- Law Enforcement Intelligence Units (LEIU), 1956
- National Crime Agency (UK) em 2013



Sistemas Nacionais de Inteligência: expansão

VERTICAL	HORIZONTAL
<p>Instâncias de coordenação nacionais, redes locais, nacionais e internacionais, órgãos de controle externo, subsistemas de inteligência externa, defesa, segurança pública (law enforcement), fiscal etc.</p>	<p>Especialização ao longo do <i>continuum</i> meios-coleta-análise-gestão e impactos da transformação digital.</p>

Espionagem Internacional: Dinâmicas

Legalidade

- Direito Internacional: área cinza e incertezas
- Tipo Penal grave em diferentes países

Tecnologia

- Tecnologias: do analógico ao digital + cinético
- Algoritmos e sensores: coleta e análise

Efeitos

- Otimização (comuns) / Transformação (raros)
- Trade-off tático x estratégico

Atores

- Agentes: motivações, riscos, temporalidade
- Oficiais: NOC / Cobertura diplomática / Adidências

Espionagem Internacional: Motivações

Dinheiro (M)

- Caso 1: Sun Bo (China Shipbuilding CSIC)

Ideologia (I)

- Caso 2: Xu Yanjun (MSS China)

Chantagem (C)

- Caso 3: Rick Gates (caso Manafort)

Ego (E)

- Caso 4: Anna Vasilyevna Chapman

Espionagem Internacional: Casos

Caso 1 - M

- **Sun Bo** era gerente geral da CSIC e foi preso em 2018, acusado de vender segredos sobre o porta-aviões Liaoning para a CIA por 8,64 milhões de yuans.

Caso 2 - I

- **Xu Yanjun** foi preso na Bélgica, acusado de espionagem econômica contra a GE Aviation, extraditado EUA, condenado em novembro de 2021.

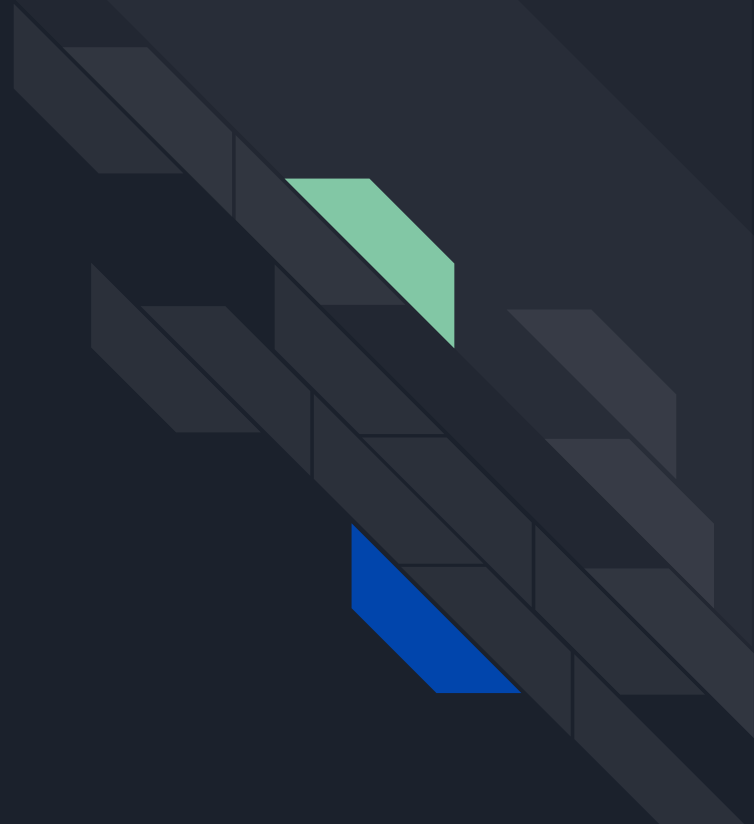
Caso 3 - C

- **Rick Gates** foi acusado em 2017 de conspiração junto com Paul Manafort no caso da interferência russa na eleição de Trump. Testemunhou contra Manafort em 2018 e recebeu pena leve em 2019.

Caso 4- E

- **Anna Chapman** foi presa em junho de 2010 em Nova York, acusada de espionar para o SVR russo sem cobertura diplomática (NOC). Foi deportada em julho, na troca de dez prisioneiros entre Rússia e EUA em Viena.

Brasil



Lei 9.883 / 1999

Art. 1 parágrafo 2º :

"Para os efeitos de aplicação desta Lei, entende-se como **inteligência** a atividade que objetiva a obtenção, análise e disseminação de conhecimentos dentro e fora do território nacional sobre fatos e situações de imediata ou potencial influência sobre o processo decisório e a ação governamental e sobre a salvaguarda e a segurança da sociedade e do Estado."

Art. 1 parágrafo 3º :

"Entende-se como **contrainteligência** a atividade que objetiva neutralizar a inteligência adversa."

Lei 12.527 / 2011

Art. 23. São consideradas imprescindíveis à segurança da sociedade ou do Estado e, portanto, **passíveis de classificação** as informações cuja divulgação ou acesso irrestrito possam:

I - pôr em risco a defesa e a soberania nacionais ou a integridade do território nacional; II - prejudicar ou pôr em risco a condução de negociações ou as relações internacionais do País, ou as que tenham sido fornecidas em caráter sigiloso por outros Estados e organismos internacionais; III - pôr em risco a vida, a segurança ou a saúde da população; IV - oferecer elevado risco à estabilidade financeira, econômica ou monetária do País; V - prejudicar ou causar risco a planos ou operações estratégicos das Forças Armadas; VI - prejudicar ou causar risco a projetos de pesquisa e desenvolvimento científico ou tecnológico, assim como a sistemas, bens, instalações ou áreas de interesse estratégico nacional; VII - pôr em risco a segurança de instituições ou de altas autoridades nacionais ou estrangeiras e seus familiares; ou VIII - comprometer atividades de inteligência, bem como de investigação ou fiscalização em andamento, relacionadas com a prevenção ou repressão de infrações.

Lei 14.197 / 2021

Art. 359-K. Tipifica o crime de **espionagem**:

"Entregar a governo estrangeiro, a seus agentes, ou a organização criminosa estrangeira, em desacordo com determinação legal ou regulamentar, documento ou informação classificados como secretos ou ultrassecretos nos termos da lei, cuja revelação possa colocar em perigo a preservação da ordem constitucional ou a soberania nacional".

Pena - reclusão, de 3 (três) a 12 (doze) anos

18 U.S. Code § 794

"(a) Whoever, with intent or reason to believe that it is to be used to the injury of the United States or to the advantage of a foreign nation, communicates, delivers, or transmits, or attempts to communicate, deliver, or transmit, to any foreign government, or to any faction or party or military or naval force within a foreign country, whether recognized or unrecognized by the United States, or to any representative, officer, agent, employee, subject, or citizen thereof, either directly or indirectly, any document, writing, code book, signal book, sketch, photograph, photographic negative, blueprint, plan, map, model, note, instrument, appliance, or information relating to the national defense, **shall be punished by death or by imprisonment for any term of years or for life** (...)."

**MINISTÉRIO DAS
COMUNICAÇÕES**
SE/MCOM

MINISTÉRIO DA DEFESA
CID CIM CIE
CIAER CENSIPAM

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÕES**
SE/MCTI ANATEL

**MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO REGIONAL**
SEDEC

**MINISTÉRIO DAS
RELAÇÕES EXTERIORES**
SG/MRE DCCT/MRE

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA,
PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**
SE/MAPA INCRA

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
UIF/BACEN RFB BACEN
PGFN SEPRT

**MINISTÉRIO DA MULHER,
FAMÍLIA E DIREITOS HUMANOS**
SE/MDH

**GABINETE DE SEGURANÇA
INSTITUCIONAL**

**AGÊNCIA BRASILEIRA
DE INTELIGÊNCIA**



CASA CIVIL

**SECRETARIA DE ASSUNTOS
ESTRATÉGICOS**

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

**CONTROLADORIA-GERAL
DA UNIÃO**
SE/CGU

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
SE/MME ANP

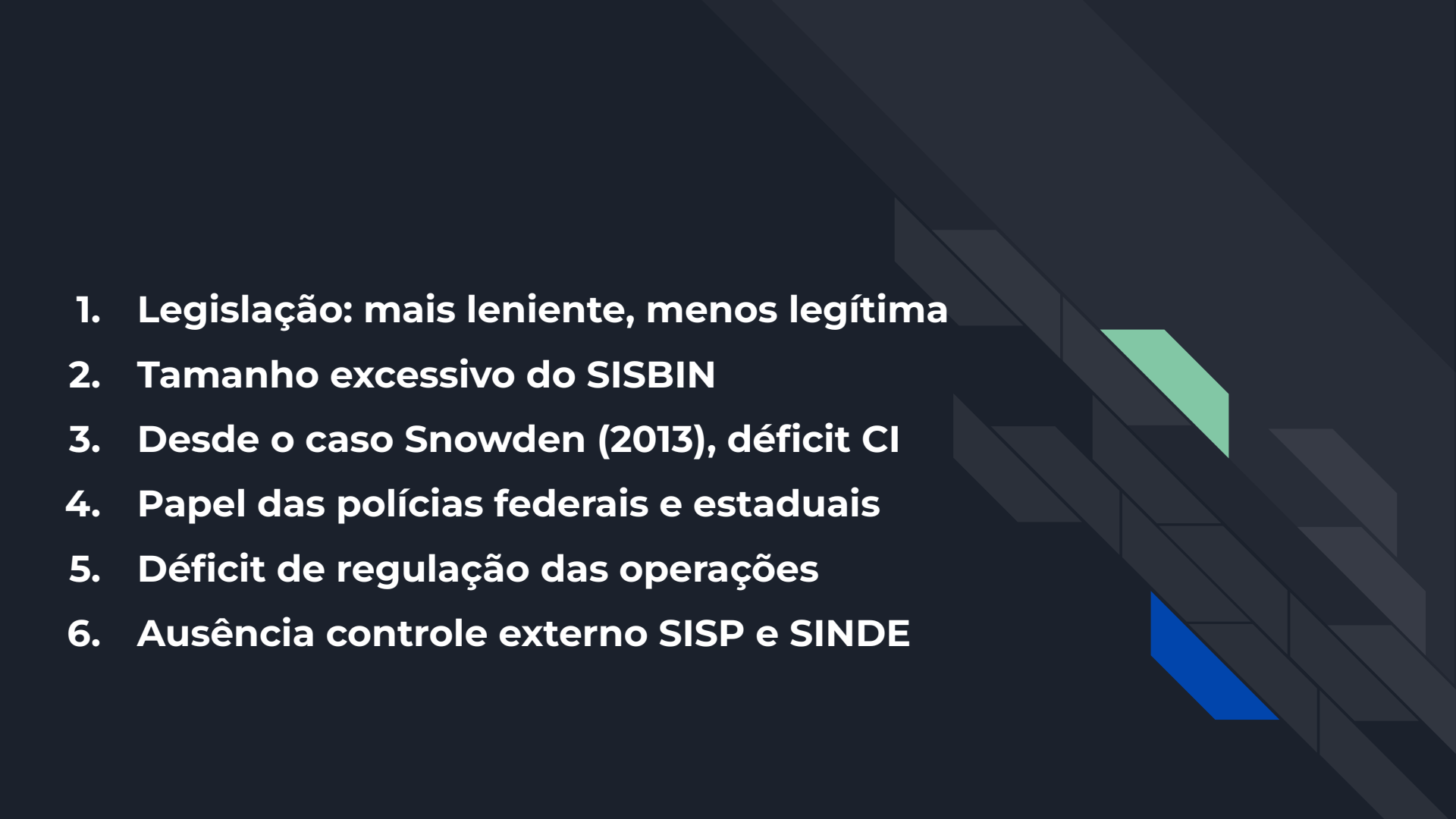
**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA**
DRCI SENASP DIP/PF SEOPJ
PRF DEPEN CONPORTOS

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
SE/MMA IBAMA ICMBio

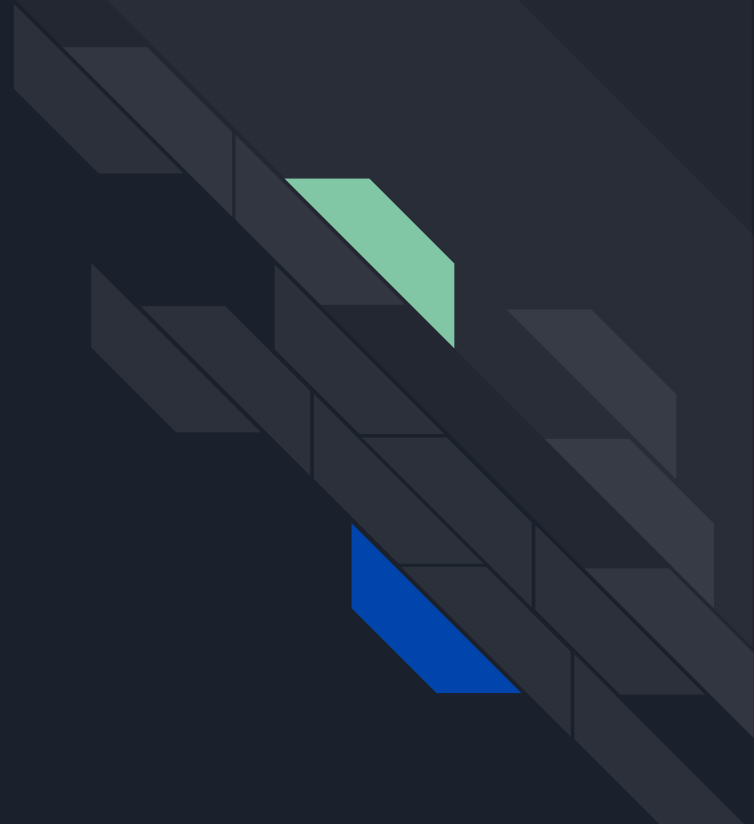
MINISTÉRIO DA SAÚDE
GAB/MS ANVISA

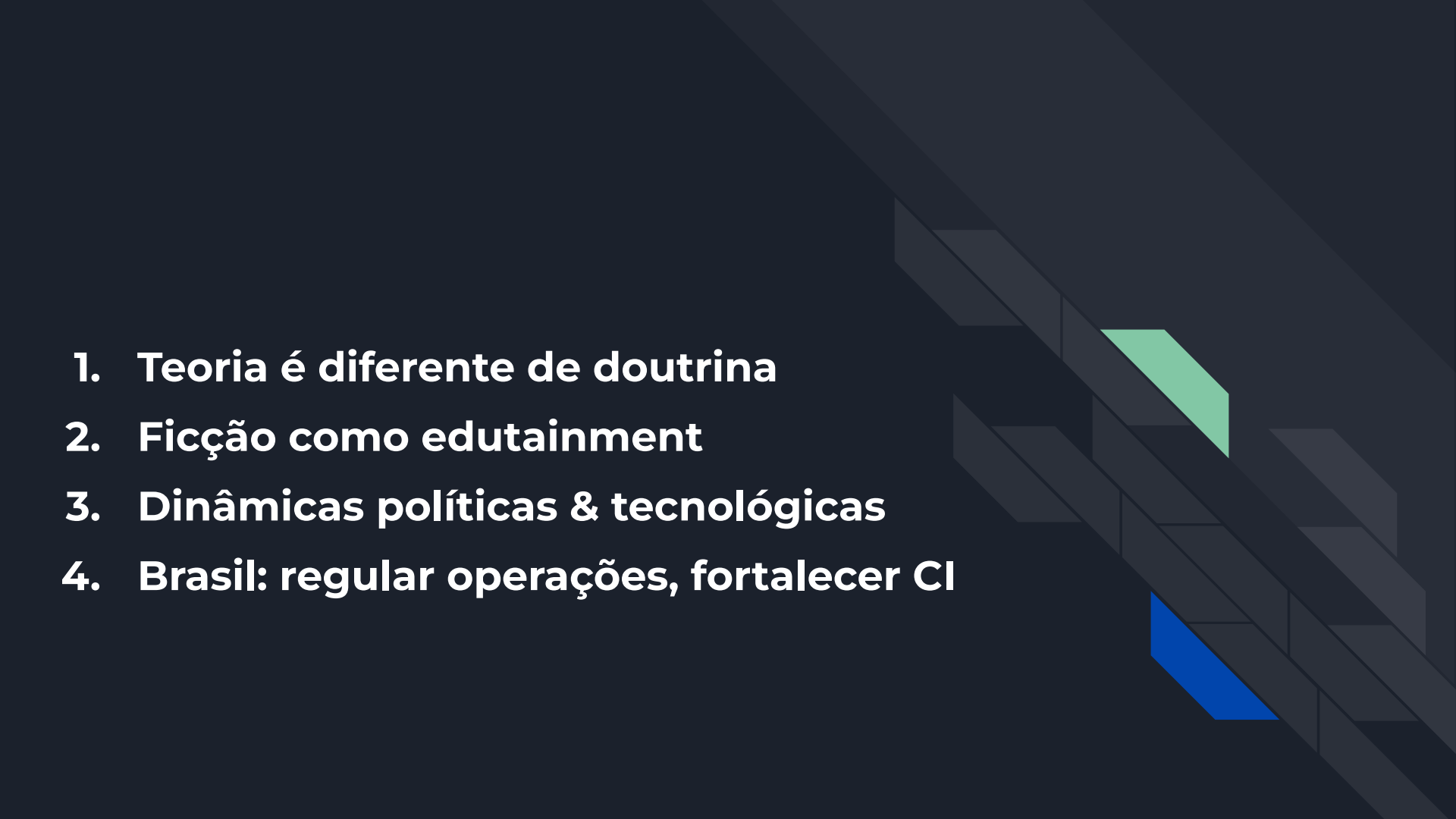
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SE/MINFRA SAC DNIT
ANAC ANTAQ ANTT
INFRAERO DENATRAN

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SE/MEC

- 
- 1. Legislação: mais leniente, menos legítima**
 - 2. Tamanho excessivo do SISBIN**
 - 3. Desde o caso Snowden (2013), déficit CI**
 - 4. Papel das polícias federais e estaduais**
 - 5. Déficit de regulação das operações**
 - 6. Ausência controle externo SISP e SINDE**

Conclusão



- 
- 1. Teoria é diferente de doutrina**
 - 2. Ficção como edutainment**
 - 3. Dinâmicas políticas & tecnológicas**
 - 4. Brasil: regular operações, fortalecer CI**

Muito Obrigado



mcepik@gmail.com

<http://professor.ufrgs.br/marcocepik>

<http://lattes.cnpq.br/3923697331385475>